



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.655/2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro, aprovado pela Lei nº 2.127, de 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência da Lei nº 2.127, de 14 de agosto de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016-2025, até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos praticados com fundamento no Plano Municipal de Educação desde 1º de janeiro de 2026 até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, bem como viabilizar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o futuro Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas e orçamentárias necessárias à execução desta Lei, observada a legislação orçamentária vigente, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 27 de abril de 2026.

Otacílio Neto Costa Mattos
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/04/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais